



25497463



08006.000158/2023-36



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NOTA TÉCNICA Nº 42/2023/CITIC/CGISE/STI/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000180/2019-08

INTERESSADO: DTIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de pedido de análise e manifestação quanto à Proposta Comercial Ajustada (25497302) e à Documentação de Habilitação (25494314), que constam no presente processo licitatório, encaminhados pela empresa LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 00.660.928/0001-00, classificada em primeiro lugar após a conclusão da etapa de lances, conforme demonstrado na Lista de Classificação PE 09/2023 (25494211).

1.2. Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 09/2023 encontra-se suspenso administrativamente com **reabertura marcada para o dia 20/09/2023 às 14h00.**

1.3. Isto exposto passa-se à análise.

2. DA PROPOSTA

2.1. No que tange à proposta apresentada pela empresa (25497302), verifica-se algumas incoformidades na descrição dos objetos apresentados pela empresa:

a) Para o item 1, consta a descrição "Firewall Fortinet FortiGate 6000F." Essa descrição refere-se a uma série de produção que contém diversos modelos diferentes. A partir da descrição apresentada, não é possível determinar o modelo específico do equipamento que está sendo ofertado. **Diante disso, a proposta não atende.**

b) Da mesma forma, no item 2, consta a descrição "Firewall Fortinet FortiGate 400F." Essa descrição também se refere a uma série de produção que contém diversos modelos diferentes. A partir da descrição apresentada, não é possível determinar o modelo específico do equipamento que está sendo ofertado. **Diante disso, a proposta não atende.**

c) Para o item 3, consta apenas a descrição "APPLIANCE FÍSICO PARA ANÁLISE DO TRÁFEGO DE DADOS." Por se tratar de uma descrição genérica, sem especificar marca, modelo, ou fabricante, não é possível realizar qualquer tipo de análise técnica. **Diante disso, a proposta não atende.**

d) De forma semelhante, para o item 4, consta apenas a descrição "APPLIANCE VIRTUAL PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO." Uma vez que não foi especificado uma marca, modelo, ou fabricante, não foi possível realizar qualquer tipo de análise técnica. **Diante disso, a proposta não atende.**

2.1.1. Desse modo, verifica-se que a referida proposta **não apresenta elementos mínimos para uma análise técnica adequada,** resultando em riscos relacionados ao recebimento de objetos com especificações insuficientes para atender às necessidades do MJSP estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Quanto à validade da proposta e às condições de prestação dos serviços, a licitante informou estar ciente das condições para execução dos serviços e indicou validade que atende ao prazo

estipulado no instrumento convocatório, nos termos do Edital (25424678).

2.3. Na referida proposta, a licitante também declarou que conhece e aceita a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.4. A empresa também declarou que possui capacidade técnica adequada para executar o objeto da licitação, atendendo aos critérios de qualidade e aos níveis de serviço exigidos, cumprindo os requisitos especificados para a presente contratação, o que será avaliado nos próximos tópicos.

2.5. Não foi identificada na proposta, o atendimento ao item 1.1.19.1 do ANEXO I-A do Termo de Referência, anexado ao Edital.

3. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

3.1. A análise será feita com base nas exigências do item 9.11- Qualificação Técnica, do Edital:

"...

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1 Da vistoria técnica

9.11.1.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local onde serão instalados os firewalls, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, agendada com antecedência mínima de 12 (doze) horas através do e-mail (correio eletrônico): citic@mj.gov.br.

9.11.1.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.11.1.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.11.1.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

9.11.1.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9.11.1.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.11.2 Qualificação técnica

9.11.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado

9.11.2.2. Para efeito de aferição da qualificação técnica do fornecedor, o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica em seu(s) nome(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando:

9.11.2.3. Grupo I:

9.11.2.3.1. No mínimo o fornecimento de 50% do quantitativo do item 1 e 50% do item 2 com características compatíveis com as especificadas nesse Termo de Referência.

9.11.2.3.2. O quantitativo previsto para o item 2 é de 5 (cinco) equipamentos, o que resultará em número fracionado. Sendo assim, considera-se o mínimo exigido de 2 (dois) equipamentos.

9.11.2.4. Poderá ser apresentado mais de um atestado para fim de comprovação da qualificação técnica.

9.11.2.4.1. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

9.11.2.5. Caso não haja menção explícita no atestado quanto às funcionalidades solicitadas, deve ser apresentada documentação oficial do fabricante que comprove tal suporte nos modelos constantes no atestado.

9.11.2.5.1. É vetada a indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública.

9.11.2.5.2. É vetada a exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes.

9.11.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.2.7. As competências exigidas correspondem às quantidades relevantes dos itens mais críticos para assegurar que a LICITANTE tenha efetiva capacidade de prestar os serviços considerando a complexidade da infraestrutura de TI que a CONTRATANTE deseja implementar. Além disso, conforme exposto na justificativa da contratação, pretende-se realizar melhorias na topologia de firewall do MJSP, o que torna essencial, para garantir a correta implementação do projeto, que configurações adequadas, desempenho, qualidade, além da disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações, sejam garantidas pela LICITANTE, sendo isso exposto pelas qualificações técnicas solicitadas.

9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.;

9.11.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.5. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

..."

3.2. Importante destacar que o objeto em questão é a **contratação de solução de firewall contemplando serviços de instalação e suporte técnico com garantia pelo período de 60 meses**, portanto as comprovações necessárias devem ser compatíveis com o objeto licitado.

3.3. Destaca-se que empresa LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, apresentou 24 (vinte e quatro) atestados com o objetivo de comprovar a capacidade técnica exigida. O resultado da análise destes documentos foi consolidado na tabela abaixo.

Ord	Documento enviado	Descrição do objeto	Atendimento ao Edital
1	Atestado ANATEL -Suporte Cabeamento e telefonia	Serviços continuados de apoio e suporte técnico aos usuários da rede corporativa, englobando a plataforma de hardware, software, cabeamento e telefonia, a serem executados no âmbito da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Piauí (U009.2-PI)	Não atende

2	Atestado BB -Equipamentos	Microcomputadores, monitores, mesas digitalizadoras, placas de vídeo, placa de comunicação de mainframe, redes NOVEL, hubs, impressoras a laser e jato de tinta, scanner, chaves comutadoras mecânicas, data show, winchester	Não atende
3	Atestado CNPQ -Suporte Instalações Datacenter	Serviços especializados em tecnologia da informação na área de suporte a instalações físicas de TI	Não atende
4	Atestado CRC - Serviços monitor-servidor	01 (uma) Placa de captura Marca: TECVOOZ Modelo: TEC-120 04 (quatro)Câmeras Marca: GIGA SECURITY Modelo: GS 20 1 5S 01 (um) servidor Marca: Intel Modelo: Box DH55HC 01 (um) monitor Marca: SAMSUUNG Modelo: B2030N Plum 08 (oito) Balum Marca: GIGA SECURITY Modelo: GS 400 01 (um) serviços de instalação e configuração e ativação do sistema de CFTV com fornecimento de cabos, conectores, fontes e materiais necessário para o bom funcionamento do sistema.	Não atende
5	Atestado DECEA_Segurança da Informação	Estruturação do Processo de Gestão de Ativos Estruturação do Centro de Proteção Cibernético Estruturação do Processo de Gestão de Identidade Assessorar a Estrutura do Processo de Controle de Acesso ao Sistema Operacional Assessorar a Estruturação do Processo de Gestão de Portifólio de Projetos de Segurança da Informação Revisão do Processo de Segurança Física e do Ambiente Revisão do Processo de Classificação da Informação Criação do Sistema de Proteção contra Vazamento de Informações (DLP e Segurança do Endpoint) Criação do Modelo de Estação de Trabalho Segura Assessorar a Criação do Grupo Tático de Segurança da Informação Implantação de Controles Criptográficos Implantação do Monitoramento do Desempenho da Segurança da Informação Revisão e Manutenção da Gestão de Políticas Revisão e Manutenção da Gestão de Risco Revisão e Manutenção da Gestão de Conformidade	Não atende

		<p>Revisão e Manutenção da Gestão das Cópias de Segurança</p> <p>Revisão e Manutenção da Gestão de Continuidade</p> <p>Revisão e Manutenção da Gestão de Mudanças</p> <p>Revisão e Manutenção da Gestão de Vulnerabilidades Técnicas</p> <p>Revisão e Manutenção da Gestão de Incidentes</p> <p>Revisão e Manutenção da Proteção contra Malware</p> <p>Revisão e Manutenção da Segurança de E-mail</p> <p>Revisão e Manutenção da Segurança em Rede Wireless</p> <p>Revisão e Manutenção do Mapeamento de Processos</p> <p>Revisão e Realização de Auditorias de Segurança da Informação</p> <p>Revisão e Manutenção de Tratamento de Riscos</p> <p>Revisão e Manutenção de Tratamento de Não Conformidade</p> <p>Treinamento e Manutenção de Testes de Invasão</p> <p>Treinamento, Capacitação e Conscientização</p> <p>Revisão e Manutenção da Gestão de Logs</p>	
6	Atestado DNPM - Switch	Fornecimento de equipamentos de rede sendo, 08 (oito) SWITCHES, Marca CISCO	Não atende
7	Atestado Farmanguinhos -gestão e Manutenção rede	<p>Administração de correio eletrônico</p> <p>Administração de Telefonia VoIP</p> <p>Gerenciamento de rotinas de scripts de cópia de segurança (backup) e restauração de cópia de segurança (restore) de arquivos de bases de dados</p> <p>Monitoramento e administração de link de dados de acesso à internet</p> <p>Gerenciamento de Banco de Dados Microsoft SQL Server</p> <p>Manutenção das regras de segurança em firewall</p>	Não atende
8	Atestado Fiocruz - 09-2017 _Infra - atualizado	<p>Serviço de gerenciamento e suporte a servidores operando em ambiente computacional virtualizado ,com pelo menos 116 (cento e dezesseis) servidores de rede físicos e 1003 (mil e três) servidores virtuais, configurados com sistemas operacionais Microsoft Windows Server e sistemas operacionais Linux.</p> <p>Serviço de comunicação via rede via protocolo TCP/IP, utilizando equipamentos do fabricante Cisco, para as áreas de LAN, WLAN, Data Center e Internet, que envolve a instalação, configuração e manutenção de recursos</p>	Não atende

		e serviços como: políticas de roteamento, OSPF, BGP, VLANs, ACLs, protocolos de redundância STP, HSRP	
9	Atestado Fiocruz - RJ -Atualizado 2019	Contratação de horas de serviço técnicos para prestação de serviços de suporte aos usuários, suporte à infraestrutura de TI, suporte ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação, suporte à segurança da informação e comunicação e suporte à gestão e inovação de TI	Não atende
10	Atestado Fiocruz - RJ -Serviços Infraestrutura	Contratação de horas de serviço técnicos para prestação de serviços de suporte aos usuários, suporte à infraestrutura de TI, suporte ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação, suporte à segurança da informação e comunicação e suporte à gestão e inovação de TI	Não atende
11	Atestado Fiocruz_47-2010 Completo ok	Serviços de execução e atividades de Tecnologia da Informação - TI, compreendendo as áreas de Infraestrutura; Desenvolvimento de sistemas; Suporte ao usuário e Garantia da qualidade, pelo período de 12 (doze) meses	Não atende
12	Atestado FIOCRUZ_Parque Tecnológico	O documento apresentado contém apenas a descrição do parque tecnológico da FIOCRUZ, não apresenta execução de serviços nem o fornecimentos de bens	Não atende
13	Atestado IBICT -serviços - servidor	A empresa LIFE INFORMÁTICA LTDA, forneceu e instalou, prestou assistência técnica a contento, os seguintes equipamentos: 01 Sistema Servidor composto de microcomputador pentium PRO 200, leitora de CD-ROM, softwares de rede Windows NT Server para 200 usuários, 128 Mb de memória RAM e 02 Sistemas de ilha de edição composto de microcomputador pentium PRO 200, 32 Mb de memória RAM, gravador de CD-ROM, Kit multimídia, placa de rede, Sistema de edição softwares de edição, software MD-OFFICE, Softwares visual basic, softwares Windows 95,	Não atende
14	Atestado IFRN - Switch	03 (TRÊS) SWITCHES 10/100 GERENCIÁVEL	Não atende
15	Atestado INCRA RSSuporte Ativos de rede	Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo o Serviço de Suporte Técnico Presencial e Remoto, Serviços de Administração de Ativos e Servidores de Rede, aos usuários da Tecnologia da Informação na Superintendência Regional do INCRA no Rio Grande do Sul/SR-11 e Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário - MDA	Não atende

16	Atestado IPEA - Micros-Notebooks-Monitores	11 (onze) "Notebook' s marca Hnady-Pró/Twindhead"	Não atende
17	Atestado Min. Minas e Energia -Placa de rede	50 PLACA DE REDE PADRÃO ETHERNET NE2000, SAÍDA PARA CONEXÃO A CABO RJ45, instaladas, com assistência técnica, cumprindo prazos, exigências e garantias com boa qualidade, prestando manutenção preventiva e corretiva durante a garantia	Não atende
18	Atestado PGFN - terminais de videoconferência	105 (cento e cinco) terminais de videoconferência (marca polycom)	Não atende
19	Atestado SENAC	Serviço de instalação física de 02 (dois) pontos da Rede Novell 3.11, com fornecimento do material, no Centro de Formação Profissional do Plano Ploto do SENAC-AR/DF.	Não atende
20	Atestado Show- Servidores	Forneceu, instalou com ativação os servidores e memória para storage com assistência técnica on site	Não atende
21	Atestado TELEBRAS - declaração - instalação de tubulações de rede lógica e elétrica entre painel e cabine de comando - 07-04-1999	Forneceu e instalou tubulação de rede lógica e elétrica entre painel e cabine de comando	Não atende
22	Atestado TJM-SP -Datacenter	ELABORAÇÃO DE PROJETOS, BÁSICO E EXECUTIVO, DE "DATA CENTER", aos servidores da Diretoria da Informação, de Desenvolvimento Institucional e de Comunicação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	Não atende
23	Atestado UFPA -materiais	12 (doze) CAIXAS DE SOM CSR-CSR3000; 3(TRÊS) MICROFONES/COMPONENTES FTG-PH2002; UMA FECHADURA ELETRONICA HDL - C90 e UMA CÂMERA DE VIDEO PANASONIC - AG - HVX200.	Não atende
24	CREA DF - CERTIDÃO DE REGISTRO - LIFE	Compra e venda de equipamentos de informática, materiais elétricos, eletrônicos, sistemas multimídia, instrumentos de medição, sonorização, cine-foto,microfilmagem, digitalização de documentos e áudio de vídeo, hospitalares, software, telecomunicações com prestação de serviços e assistência técnica nas áreas acima identificadas, seguranças eletrônicas, rede de computadores, informações em redes e banco de dados, consultoria em sistemas de informação, meio ambiente, telecomunicações, transmissão de áudio, vídeo, dados via internet e radio e projetos em telecomunicações, desenvolvimento de software, locação de equipamentos, mão de obra, importação e exportação (sem estoque no local) .	Não atende

Tabela 1 - Relação de atestados

3.3.1. Após análise da referida documentação, verificou-se que não foi atendido o item 9.11.2.3.1 do Edital.

"...

9.11.2.3.1 No mínimo o fornecimento de 50% do quantitativo do item 1 e 50% do item 2 com características compatíveis com as especificadas nesse Termo de Referência.

..."

3.3.2. Apesar da empresa declarar em sua proposta que possui "capacidade técnica adequada para executar o objeto da licitação atendendo aos critérios de qualidade e aos níveis de serviço exigidos, cumprindo os requisitos especificados para a presente contratação," destaca-se que a área demandante analisou todos os objetos que constam nos documentos apresentados com o objetivo de comprovar a capacidade técnica exigida, **porém não foi identificado o fornecimento de nenhum objeto idêntico ou similar ao item 1 e ao item 2 do Termo de Referência.**

3.4. Quanto à Declaração de Renúncia à Vistoria, ANEXO I-G, do Edital, informamos que a licitante **não realizou a vistoria e não apresentou a referida declaração. Também não foi emitida a declaração prevista no item 9.11.5 do Edital, a saber:**

"...

9.11.5. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

..."

3.5. Cabe lembrar que o Edital prevê, seu item 9.11.2.7 que *"As competências exigidas correspondem às quantidades relevantes dos itens mais críticos para assegurar que a LICITANTE tenha efetiva capacidade de prestar os serviços considerando a complexidade da infraestrutura de TI que a CONTRATANTE deseja implementar. Além disso, conforme exposto na justificativa da contratação, pretende-se realizar melhorias na topologia de firewall do MJSP, o que torna essencial, para garantir a correta implementação do projeto, que configurações adequadas, desempenho, qualidade, além da disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações, sejam garantidas pela LICITANTE, sendo isso exposto pelas qualificações técnicas solicitadas."* Dessa forma, verifica-se que o atendimento ao item 9.11 e seus subitens é impreterível para garantir o funcionamento correto e seguro do ambiente computacional do MJSP, visando reduzir os riscos envolvendo a indisponibilidade e possíveis vazamento de informações sob a responsabilidade deste órgão.

3.6. Ressalta-se que a importância do atendimento ao item 9.11 e seus subitens também se reflete no item 9.17 do Edital, que determina:

"9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital."

4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise acima empreendida, verifica-se o seguinte quadro quanto ao atendimento do Edital:

Proposta	
Itens do Edital	Situação
ANEXO I-A	Atendimento insuficiente, conforme o item 2.5 deste documento.

ANEXO I-B	Atendimento insuficiente, conforme o item 2 deste documento
ANEXO I - G	Atendimento insuficiente, conforme o item 3.3 deste documento.
Qualificação Técnica	
Itens do Edital	Situação
<p>9.11.1 <u>Da vistoria técnica</u></p> <p>9.11.1.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local onde serão instalados os firewalls, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, agendada com antecedência mínima de 12 (doze) horas através do e-mail (correio eletrônico): citic@mj.gov.br.</p>	Atendimento insuficiente, conforme o item 9.11.5. do edital.
<p>9.11.1.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.</p>	
<p>9.11.1.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.</p>	
<p>9.11.1.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.</p>	
<p>9.11.1.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes</p>	
<p>9.11.1.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</p>	
<p>9.11.2 <u>Qualificação técnica</u></p> <p>9.11.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado</p> <p>9.11.2.2. Para efeito de aferição da qualificação técnica do fornecedor, o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica em seu(s) nome(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando:</p> <p>9.11.2.3. Grupo I:</p> <p>9.11.2.3.1. No mínimo o fornecimento de 50% do quantitativo do item 1 e 50% do item 2 com características compatíveis com as especificadas nesse Termo de</p>	Atendimento insuficiente, conforme o item 3.2.1.2 deste documento.-

<p>Referência.</p> <p>9.11.2.3.2. O quantitativo previsto para o item 2 é de 5 (cinco) equipamentos, o que resultará em número fracionado. Sendo assim, considera-se o mínimo exigido de 2 (dois) equipamentos.</p> <p>9.11.2.4. Poderá ser apresentado mais de um atestado para fim de comprovação da qualificação técnica.</p> <p>9.11.2.4.1. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017</p> <p>9.11.2.5. Caso não haja menção explícita no atestado quanto às funcionalidades solicitadas, deve ser apresentada documentação oficial do fabricante que comprove tal suporte nos modelos constantes no atestado.</p> <p>9.11.2.5.1. É vetada a indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública.</p> <p>9.11.2.5.2. É vetada a exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes.</p> <p>9.11.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.</p> <p>9.11.2.7. As competências exigidas correspondem às quantidades relevantes dos itens mais críticos para assegurar que a LICITANTE tenha efetiva capacidade de prestar os serviços considerando a complexidade da infraestrutura de TI que a CONTRATANTE deseja implementar. Além disso, conforme exposto na justificativa da contratação, pretende-se realizar melhorias na topologia de firewall do MJSP, o que torna essencial, para garantir a correta implementação do projeto, que configurações adequadas, desempenho, qualidade, além da disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações, sejam garantidas pela LICITANTE, sendo isso exposto pelas qualificações técnicas solicitadas.</p> <p>9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.;</p> <p>9.11.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.</p>	
<p>9.11.5. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante</p>	<p>Atendimento insuficiente, conforme o item 2.4 deste documento.</p>

4.2. Após análise técnica da documentação enviada, verifica-se que a empresa LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA **não atendeu alguns requisitos do Edital e seus anexos, destacando-se os requisitos determinados no item 9.11 e seus subitens, que definem os requerimentos para comprovação da qualificação técnica da licitante.**

4.3. Conforme exposto anteriormente, o atendimento ao item 9.11 e seus subitens é impreterível para garantir o funcionamento correto e seguro do ambiente computacional do MJSP, visando reduzir os riscos envolvendo a indisponibilidade e possíveis vazamento de informações sob a responsabilidade deste órgão.

4.4. Dessa forma, a licitante não comprovou sua habilitação, pelo fato de não ter apresentado os documentos mínimos exigidos para tanto, estando em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.5. Assim sendo, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE EITI OTAGUIRI NAGAZAWA, Integrante Técnico(a)**, em 19/09/2023, às 15:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura e Serviços**, em 20/09/2023, às 06:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25497463** e o código CRC **51484125**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.